



Câmara Municipal de Meridiano

Estado de São Paulo

Meridiano, 20 de janeiro de 2023.

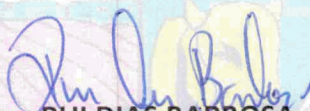
Ofício 006/2023

Nobres Colegas Vereadores,

Com os devidos cumprimentos, estamos submetendo à apreciação do Ilustre Plenário desta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei Complementar, que repristina os artigos 42, 43 e 44 e da Lei Complementar nº 062 de 18 de fevereiro de 2011.

Devido a jurisprudência firmada pelos tribunais e pela massiva condenação contra o Município de meridiano/SP, sobre o assunto os artigos supramencionados devem ser repristinados afim de nos sintonizarmos com o entendimento do poder Judiciário.

Posto isso, aproveitamos do ensejo para reiterarmos aos demais dignos Pares desse Legislativo, as nossas melhores expressões de alta estimam e distinta consideração.


RUI DIAS BARBOSA
Presidente da Câmara



LÚCIO ROBERTO BINATTI
1º Secretário



CLEOMAR FARIA GONÇALVES
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

APROVADO _____

Sala das Sessões Laércio Ribeiro de Novaes
Meridiano-SP 24 / 01 / 23

P R E S I D E N T E

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1684, Centro | CEP: 15.625-000, Meridiano - SP | (17) 3475-1250 / (17) 3475-1177

E-mail: camaramunicipal@camarameridiano.sp.gov.br | cmmeridiano@bol.com.br

Web: www.camarameridiano.sp.gov.br



Câmara Municipal de Meridiano

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2023

“Dispõe sobre a repristinação dos artigos 42, 43 e 44 da Lei Complementar nº 062/2022, que foram revogados pela lei nº 157, de 05 de junho de 2019.”

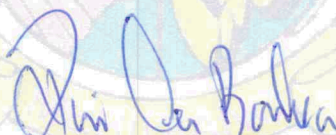
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Artigo 1º: Revoga-se o art. 1º da Lei nº 157 de 05 de junho de 2019, repristinando-se os artigos 42, 43 e 44 da Lei Complementar nº 062/2022.

Artigo 2º: Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a partir 05 de junho de 2019, resguardando-se, portanto, todos os direitos desde essa data. Revoga-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Laércio Ribeiro de Novaes

Meridiano, 23 de janeiro de 2023



RUI DIAS BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal de Meridiano

CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

APROVADO

Sala das Sessões Laércio Ribeiro de Novaes

Meridiano-SP 24/01/2023

PRESIDENTE



LÚCIO ROBERTO BINATTI

1º Secretário



CLEOMAR FARIA GONÇALVES

2º Secretário